



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMI N.º 006/2019**

**Exmo. Sr. Presidente,  
Exmos. Srs. Vereadores.**

É com imensa satisfação que apresento aos dignos integrantes desta Egrégia Casa a presente proposição que visa agraciar a ilustre Sra. Leila Maria Lima com o título de "Cidadão Ibiracuíense", em virtude dos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

A Sra. Leila Maria Lima é natural de São José do Calçado, nasceu aos 19 dias do mês de setembro de 1973, chegando ao Município no ano de 1978, passando desde então a residir neste Município.

A pretensa homenageada estudou na escola municipal "Nossa Senhora da Saúde" e na escola "Narceu de Paiva Filho". Prestou trabalho voluntário no grupo cultural de dança "Alvorço" e, atualmente contribui na inclusão social de jovens e adolescentes com dificuldades neste município.

Trata-se, portanto, de cidadã comprometida com as transformações que o Município necessita, dando assistência a população Ibiracuíense.

*Plenário Jorge Pignaton, em 11 de julho de 2019.*

**CLÉBER RODRIGUES**  
**Vereador**



# *Câmara Municipal de Ibiraçu*

## *Estado do Espírito Santo*

**PROJETO DE LEI CMI N.º 006/2019.**

**Concede Título de Cidadania do Município de Ibiraçu à Ilma. Sra. Leila Maria Lima.**

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada **CIDADÃ IBIRAÇUENSE** a Ilma. Sra. **LEILA MARIA LIMA**, brasileira, natural de São José dos Calçados - ES, residente e domiciliada na Rua Tancredo de Almeida Neves, n.º 515, Bela Vista - Ibiraçu - ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 11 de julho de 2019.

**CLÉBER RODRIGUES**  
Vereador